



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.
293/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 293/2023 QUE CELEBRAM NO ESTADO DE MATO GROSSO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

TERMO ADITIVO que celebram no **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT**, Autarquia Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.829.702/0001- 70, com sede nesta Capital, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº. 1.000 – Centro Político Administrativo representado por seu Presidente, **GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, com delegação de poderes concedida pelo Ato nº 267/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de janeiro de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28XXXXX-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 129.XXX.XXX-XX residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e por seu Diretor de Administração Sistêmica, a **Sr. PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, com delegação de poderes concedida pelo Ato nº 2.658/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2019, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10XXXXX-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 652.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, neste ato denominado **COOPERANTE** e de outro lado **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos-CEP 78.049-927-Cuiabá-MT, representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 00052/2023 de 05/01/2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 08XXXXX-5 SSP-MT e do CPF nº 537.XXX.XXX-XX, neste ato denominado **COOPERADA**, o qual sujeita-se às, além das Cláusulas adiante descritas, às normas da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações, INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017 e alterações, cujos documentos estão instruídos no processo nº DETRAN-PRO-2023/19281, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação tem como fundamento legal as disposições Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964 e alterações, INC SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 de 09/05/2017 e alterações, cujos documentos estão instruídos no processo nº **DETRAN-PRO-2023/19281**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários do Termo de Cooperação Técnica nº 293/2023, cujo objeto a





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.
293/2023**

locação de veículos para Atividades de Fiscalização de Trânsito no Estado de Mato Grosso, devido ao reajuste do contrato nº 143/2023/SESP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de **40 (quarenta) meses**, compreendendo o período de **25 de agosto de 2023 a 24 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN disponibilizou, por meio de destaque orçamentário, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP o valor de **R\$ 2.205.855,36** (dois milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente ao montante originalmente pactuado no Termo de Cooperação, destinado à cobertura financeira da execução do objeto no período inicial de vigência.

Por meio do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao destaque orçamentário o valor de **R\$ 1.267.564,03** (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), em razão do reajuste do Contrato nº 143/2023/SESP, destinado à cobertura das despesas necessárias à execução do objeto no período remanescente da vigência. Em razão do acréscimo ora promovido, o valor global do Termo de Cooperação Técnica nº 293/2023 passa a ser de **R\$ 3.473.419,39** (três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Termo em referência permanecem inalteradas e são ratificadas pelo presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam seus efeitos legais.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente
DETRAN/MT





Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.
293/2023

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica
DETRAN/MT

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SESP/MT



Assinado com senha por PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIR ADM SISTEMICA / DAS - 06/03/2026 às 10:31:00,
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASP - 06/03/2026 às 14:47:03 e GUSTAVO REIS LOBO
DE VASCONCELOS - PRESIDENTE AUTARQUIA / GABPRES - 09/03/2026 às 11:53:34.
Documento Nº: 34871940-8850 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34871940-8850>



DETRAN/C202609818A